



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1099660

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1. OBJETO

1.1.1.1. Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica para os prédios do grupo B (baixa tensão) do Tribunal Regional Federal da 2^a Região.

1.1.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1.2.1. A Contratada deverá fornecer energia elétrica para as unidades do grupo B (baixa tensão) do Tribunal Regional Federal da 2^a Região elencadas neste Termo de Referência.

1.1.3. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.3.1. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal.

1.1.3.2. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado.

1.1.3.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será por tempo indeterminado, nos termos do artigo 109 da Lei nº 14.133 /2021.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA POR TEMPO INDETERMINADO

Considerando que a concessionária Light detém o monopólio de fornecimento de energia elétrica no município do Rio de Janeiro, o artigo 109 da Lei nº 14.133 /2021 permite estabelecer a vigência contratual por prazo indeterminado.

1.3. PRAZO DE GARANTIA

1.3.1. Não se aplica.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. Não se aplica.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS

1.5.1. Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.6.1. Não se aplica.

1.7. VISTORIA

1.7.1. Não se aplica.

1.8. METAS FÍSICAS

1.8.1. Assegurar o fornecimento contínuo e regular de energia elétrica às instalações do Tribunal, sem interrupções não justificadas, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL.

1.8.2. Viabilizar a formalização do vínculo contratual com a concessionária responsável, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente para fins de faturamento, responsabilidade técnica e obrigações regulatórias.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. Os locais para fornecimento de energia elétrica do TRF2 que se enquadram no grupo B (baixa tensão) são Rua Visconde de Inhaúma, 68 e Av. Marechal Fontenelle 815.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

1.10.1. Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, a Contratada deverá assegurar a integridade física das instalações e equipamentos já existentes ou executados.

1.11.2. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.3. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.4. Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.5. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.6. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.7. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.
- 1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.
- 1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13. CÓDIGO SIASG

- 1.13.1. Código 4120

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 1.14.1. Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O fornecimento de energia elétrica para as unidades deste TRF2 que se enquadram no grupo B (baixa tensão), situadas na Rua Visconde de Inhaúma, 68 e Av. Marechal Fontenelle 815, é atualmente regido pelo Termo de Compromisso n.º 491/2021, com data de assinatura no dia 10 de março de 2021.
- 2.2. Considerando que o Termo de Compromisso supra completará 60 (sessenta) meses em 10 de março de 2026, faz- se necessária a presente contratação para evitar solução de continuidade do fornecimento de energia elétrica nos endereços mencionados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

- 3.1.1. Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica.

3.2. Justificativa:

- 3.2.1. A rede elétrica tradicionalmente distribuída pela concessionária de energia é a solução mais confiável e estável no mercado.

3.3. DO CICLO DE VIDA

- 3.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

- 3.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

3.3.2.1. Contratação

- 3.3.2.1.1. Será efetuada por contratação direta, conforme previsto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, uma vez que, o serviço de distribuição de energia elétrica no município é prestado em regime de monopólio.

3.3.2.2. Preparação

3.3.2.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.3. Execução do Serviço

3.3.2.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.3.2.4. Fiscalização

3.3.2.4.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

3.3.2.5. Conclusão e Aceitação do Serviço

3.3.2.5.1. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.3.3. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O serviço deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.1.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.1.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.1.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo

de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.1.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.1.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1. A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2. Alinha-se, ainda, com a [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Assegurar o fornecimento contínuo e regular de energia elétrica às instalações do Tribunal, sem interrupções não justificadas, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL.

5.3.2. Viabilizar a formalização do vínculo contratual com a concessionária responsável, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente para fins de faturamento, responsabilidade técnica e obrigações regulatórias.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega dos serviços para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou não execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ouutilize-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de medição e pagamento serão conforme Termo de Compromisso da concessionária.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será efetuada por meio de contratação direta.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação constará do processo de contratação direta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no PCA - SIGA GO.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

11.1. Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório
	Probabilidade	Média
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Atrasos na resolução de pendências contratuais ou operacionais.
Id	Ação Preventiva	Responsável
	1 Solicitar, no momento da assinatura do contrato, os contatos diretos (telefone e e-mail) de um representante fixo da concessionária.	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de Contingência	Responsável
	1 Formalizar a solicitação via protocolo oficial e escalar a demanda para instâncias superiores da concessionária.	Administração TRF2

Risco 02	Risco:	Recebimento de faturas com inconsistências nos valores cobrados.
	Probabilidade	Baixa

Impacto:	Médio	
Dano 1:	Pagamento indevido ou necessidade de reprocessamento orçamentário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência mensal das faturas recebidas com base nos históricos de consumo e valores contratados.	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Suspensão do pagamento da fatura até que o erro seja corrigido pela concessionária.	Administração TRF2

	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
	ALTA			
	MÉDIA		Risco 1	
	BAIXA		Risco 2	
	BAIXA	MÉDIA		ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS

13.1. Os anexos ao presente termo constarão no processo de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES, Supervisor**, em 11/07/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1099660** e o código CRC **A9CD24D8**.